

**REGULAMENTO SEI Nº 27542113/2025 - SAP.UPC**

Joinville, 17 de novembro de 2025.

**REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PEDAGÓGICOS DE 27 (VINTE E SETE) NOVAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

**I. OBJETO:**

A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo apresentar o Projeto de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade de concessão administrativa, para a construção, manutenção e gestão de infraestrutura e prestação de serviços não pedagógicos de 27 (vinte e sete) novas Unidades Escolares do Município de Joinville, com vistas a obter contribuições e sugestões em relação ao referido Projeto.

Os documentos pertinentes ao referido projeto estarão à disposição dos interessados, a partir de 01 de dezembro de 2025, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.joinville.sc.gov.br/eventos/consulta-publica-ppp-de-infraestrutura-escolar/>.

**II. DATA e HORÁRIO:**

Dia 15 de dezembro de 2025, com início às 19h.

**III. LOCAL:**

Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville, situado na Avenida Hermann August Lepper, nº 1.100, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

**IV. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

1. A participação é aberta a todos os interessados.
2. Todos os participantes deverão assinar a lista de presença quando adentrarem às instalações do Plenarinho da Câmara de Vereadores, onde será realizada a Audiência Pública.
3. Não será permitida a entrada de alimentos, bebidas, bandeiras, faixas, instrumentos musicais, objetos perigosos e armas de fogo.
4. No horário marcado, serão iniciados os trabalhos, havendo exposições das principais questões técnicas envolvidas do Projeto.
5. Não serão permitidas intervenções durante a realização da Audiência Pública, podendo ser formulados questionamentos, por escrito, aos expositores, mediante preenchimento de formulário específico, os quais serão devidamente apreciados e respondidos oportunamente.
6. Por decisão do Presidente, a manifestação durante a Audiência Pública poderá ser substituída pela sugestão de manifestação nos formulários específicos da Consulta Pública.

**V. PROCEDIMENTOS:**

**1. SOLENIDADE DE ABERTURA:**

- a) A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa que presidirá os trabalhos, no local, data e horário previstos.
- b) A Mesa será composta por um Presidente, representante do Município, técnicos e consultores da empresa São Paulo Parcerias S.A., enquanto consultoria e assessoria técnica especializada para suporte à estruturação do Projeto, nos termos do Contrato nº 1135/2024.

## 2. EXPOSIÇÃO TÉCNICA:

a) Tempo de Exposição:

a.1) Palavra do Município: 10 minutos;

a.2) Apresentação técnica do projeto: 50 minutos;

b) O tempo de manifestação dos expositores poderá ser estendido, a critério do Presidente.

c) Qualquer interessado poderá, durante a Audiência Pública, mediante preenchimento do formulário disponível, subscrever questionamentos, dúvidas, sugestões ou contribuições, que poderão ser respondidas durante a sessão. Em caso de inviabilidade de resposta imediata, todas as manifestações recebidas serão devidamente respondidas e esclarecidas juntamente com as questões apresentadas durante o período de Consulta Pública, que estará aberta até o dia 13 de fevereiro de 2026.

d) Não serão permitidos apartes.

## 3. ENCERRAMENTO:

a) Após a realização dos trabalhos, o Presidente da Audiência Pública declarará encerrada a sessão.

b) Da realização de Audiência Pública, lavrar-se-á ata, a qual será publicada na página do evento, no Portal da Prefeitura ([joinville.sc.gov.br](http://joinville.sc.gov.br)), observado o princípio da publicidade dos atos administrativos.

## VI. DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Audiência Pública terá duração máxima de 2 horas e poderá ter o encerramento antecipado ou prorrogado, a critério do Presidente.

Silvia Reolon

Diretora Executiva de Parcerias e Concessões

Secretaria de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Reolon, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27542113** e o código CRC **92C55969**.

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.201858-0

27542113v5